Os interesses brasileiros nas questões de segurança regional no âmbito da UNASUL (2003-2010).

Brasília

2013

“Os vizinhos mais perigosos são os mais atrasados, enfraquecidos pelas discórdias civis ou desnorteados pelas ambições que a tirania inspira.”

Barão do Rio Branco

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar os interesses brasileiros no avanço da cooperação regional sul-americana no setor de defesa por meio da criação do Conselho de Defesa Sul-Americano, no âmbito da UNASUL. A análise tem como revisão teórica do conceito do Complexo Regional de Segurança em contraste com a teoria neorrealista na definição de segurança. A pesquisa se limitou à análise da liderança brasileira no desenvolvimento de mecanismos de defesa e cooperação multilaterais entre os Estados da região.

Palavras-chave: Defesa. Cooperação. UNASUL. Conselho de Defesa Sul-Americano. Complexo Regional de Segurança.

ABSTRACT

This paper aims to analyze Brazilian interests in advancing regional cooperation in South American defense sector through the creation of the Council of the South American Defense under the UNASUR. The analysis is the concept of a theoretical review Complex Regional Security in contrast to the neo-realistic in security setting. The research was limited in the analysis of the Brazilian leadership in advancing the development of defense mechanisms and multilateral cooperation among states in the region.

Key words: Defense. Cooperation. UNASUR. Council of the South American Defense. Complex Regional Security

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

FIGURAS

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABREVIATURAS

Art. Artigo

SIGLAS

UNASUL União de Nações Sul-Americanas

CDS Conselho de Defesa Sul-Americano

CRS Complexo Regional de Segurança

PND Política de Defesa Nacional

END Estratégia Nacional de Defesa

ZOPACAS Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul

MERCOSUL Mercado Comum do Sul

OTCA Organização do Tratado de Cooperação Amazônica

IIRSA Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana

CASA Comunidade Sul-Americana de Nações

CSEED Centro Sul-Americano de Estudos Estratégicos de Defesa

AMAS Área Marítima do Atlântico Sul

COC Centro de Operações Conjuntas

SIVAM Sistema de Vigilância da Amazônia

SISFRON Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

Muito se tem discutido, atualmente, sobre a segurança regional na América do Sul, discussão esta resultante da instabilidade política dos países sul-americanos e do estabelecimento de uma nova ordem internacional que tem refletido nas relações internacionais dos estados desta região.

O subcontinente sul-americano desempenha um papel de destaque no cenário internacional, sobretudo no que diz respeito aos recursos naturais e às questões sobre segurança intrínsecas da região. Nele, os países compartilham de trajetórias históricas comuns, sendo o aspecto mais marcante o seu passado colonial. As conseqüências deste elemento de subordinação, bem como de seus peculiares caminhos de desenvolvimento, são partilhados e produzem reflexos na esfera econômica, política e social destes países.

No cenário internacional contemporâneo, percebemos uma convergência dos interesses nacionais mediante políticas externas construídas com foco na esfera regional, que, de fato, revelam uma tendência, até certo ponto recente, de cooperação e multilateralismo. O subcontinente sul-americano, por sua vez, encaixa-se nesta direção de cooperação regional, a qual se estende igualmente à esfera da defesa, transcendendo o campo econômico e político.

Ante o exposto, no presente trabalho, explorar-se-ão alguns aspectos que refletem a continuidade, o investimento e a crescente atenção dos países do referido subcontinente a esta política de cooperação regional, representada principalmente pela União de Nações Sul-Americanas (UNASUL). Esta instituição propõe atuação além da esfera da integração e cooperação econômica, e, de maneira precursora, contempla a totalidade dos sul-americanos.

Adicionalmente a isso, a criação do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS), no âmbito da UNASUL, torna-se um espaço comum para a discussão e o fomento no campo de defesa, refletindo novamente a articulação regional e a abertura que um fórum de diálogo com este caráter pode oferecer em relação ao desenvolvimento de mecanismos de defesa e cooperação cada vez mais multilaterais.

Nessa linha, como problema a ser analisado neste trabalho, está o questionamento de quais são os interesses do Brasil na criação do Conselho de Defesa Sul-Americano, no cerne da UNASUL.

Seguidamente, a hipótese defendida é a de que o Brasil foi o idealizador do projeto do Conselho de Defesa Sul-Americano, com o propósito da criação de uma estrutura de defesa e segurança desvinculada do sistema de defesa das Américas, liderado pelos Estados Unidos. Nesse sentido, o interesse brasileiro está no fortalecimento dos avanços da cooperação no setor de defesa de modo a priorizar a segurança e a integridade de cada país e a estabelecer uma zona de paz que estimule a cooperação e que integre as políticas de defesa, bem como a reduzir as possibilidades de conflitos bilaterais.

A metodologia adotada é o estudo de caso do tipo interpretativo. A pesquisa proposta é bibliográfica e documental. Os dados secundários foram coletados em documentos oficiais e publicações feitas durante o governo do ex-presidente Lula pelo Ministério da Defesa, das Relações Exteriores e pelas Forças Armadas. Além disso, procurou-se analisar os discursos deste ex-presidente da República e do Ministro de Defesa da época, com a finalidade de compreender suas posições acerca do tema proposto.

Ainda sob o aspecto metodológico, para a coleta dos dados secundários, recorreu-se a pesquisas bibliográficas específicas sobre a política externa brasileira, a política de defesa e os estudos dos conceitos de segurança, bem como a artigos acadêmicos, revistas e periódicos correlatos ao objeto de estudo em questão.

Para compreender como se deu a proposta brasileira na criação do Conselho de Defesa Sul-Americano e os interesses brasileiros na cooperação com este subcontinente, estruturou-se este trabalho da seguinte maneira: no segundo capitulo busca-se, de início, analisar o conceito de Complexo Regional de Segurança desenvolvido por Barry Buzan e Ole Waever, definindo os seus principais pontos de entendimento sobre segurança e região em contraste com a teoria neorrealista de Waltz. Com isso, distinguiremos o Complexo Regional de Segurança na América do Sul. Em seguida, procura-se avaliar os principais documentos da política de defesa durante o governo do ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva

(2003-2010), a saber, Política de Defesa Nacional – PDN – e a Estratégia de Nacional de Defesa – END.

No terceiro capítulo, subsequentemente, examina-se o surgimento da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), sua origem, instituições e premissas, o fortalecimento da instituição mediante a atuação brasileira, a origem do projeto da criação do Conselho de Defesa Sul-Americano e a importância do Brasil para esta concretização.

Por fim, no quarto e último capítulo, analisam-se os interesses brasileiros nos avanços da Defesa e cooperação militar na América do Sul via Conselho de Defesa Sul-Americano e operações militares combinadas, avaliando, ademais, a atuação do Brasil como uma liderança sul-americana.

2. CONCEITO DE COMPLEXO REGIONAL DE SEGURANÇA E OS PRINCIPAIS DOCUMENTOS DE DEFESA (2003-2010)

Este capítulo, a seguir, apresentará o conceito de Complexo Regional de Segurança (CRS), desenvolvido por Barry Buzan e Ole Waever, com posterior abordagem e esclarecimentos dos termos segurança e região, e analisará os principais documentos da política de defesa do governo Lula (2003-2010).

2.1 CONCEITO DE COMPLEXO REGIONAL DE SEGURANÇA

O conceito de Complexo Regional de Segurança (CRS), defendido por Barry Buzan e Ole Waever (2003), sustenta que a interdependência de segurança é mais intensa em escala regional do que em escala global, isso se explica porque a maioria dos Estados soberanos não tem capacidade de projetar poder muito além de sua própria esfera regional. Nesse sentido, o nível regional, como um nível distinto de análise entre o nível nacional e internacional, tornou-se progressivamente significativo e surgiu como uma das perspectivas fundamentais do ambiente de segurança pós-Guerra Fria. A importância de analisar a nível regional encontra-se sob o argumento de que as regiões não são apenas micro-versões do sistema global (BUZAN; WAEVER, 2003).

Nessa linha, o regionalismo surgiu como um ponto focal para os construtivistas no desenvolvimento de uma nova ordem mundial e dominou a análise regional com sua crença em agrupamentos regionais, unidos por identidades, valores e culturas comuns (CRUDEN, 2011).

A relevância do nível de segurança tornou-se cada vez mais autônoma com base em dois pressupostos fundamentais: em primeiro lugar, o de que a territorialidade ainda é um elemento central da dinâmica internacional de segurança; e, em segundo, o de que, na era pós-Guerra Fria, o nível regional é uma característica necessária de qualquer análise coerente da segurança internacional (BUZAN; WAEVER, 2003).

Ao longo da última década, e com base em suas crenças de que as regiões são fundamentais para a política mundial, Buzan e Waever (2003)

desenvolveram uma estrutura conceitual para analisar o nível regional como um subsistema autônomo, o qual incorpora características distintas, duráveis e independentes do fenômeno a nível mundial, estrutura esta denominada de Complexo Regional de Segurança (CRS).

Complexos regionais e globais de segurança existem em todo o sistema internacional e são definidos por padrões duradouros de amizade e inimizade tomando a forma de padrões subglobal, geograficamente coerentes de interdependência de segurança (BUZAN; WAEVER, 2003).

Com efeito, ainda em consonância com esses autores, a separação dos níveis globais e regionais pode ser derivada de algo mais realista e materialista do que a ideia construtivista de comunidades políticas imaginadas unidas por ideais de identidades comuns.

Posto isso, observa-se que, para o entendimento do CRS, exige-se, pois, o esclarecimento de diversos termos, entre eles o que se entende por segurança e região.

2.1.1 Definição de Segurança

A definição de segurança evoluiu e transformou-se para além de suas raízes tradicionais de ser estritamente um valor da esfera militar ou da política. Assim, para consolidar o desenvolvimento de um Estado forte e seguro, este sozinho não pode mais ser tratado como o único objeto referente de segurança.

Com vistas ao destaque desse progresso, Buzan e Waever (2003) oferecem uma clara definição de segurança. Os autores argumentam que segurança é uma questão posta como uma ameaça para a sobrevivência de algum objeto referente (nação, estado, da ordem interna liberal às florestas tropicais) e que ela reivindica o direito de sobreviver. Desde uma questão de sobrevivência envolvendo, necessariamente, um ponto de não retorno em que será tarde demais para agir, não é defensível deixar a questão da política normal.

Nessa esteira conceitual, segundo Sarfarti (2005), abordando o pensamento de Kenneth Waltz (1979), teórico neorrealista, a definição de segurança está como parte da premissa da balança de poder, em que os "Estados são unidades que, no mínimo, desejam preservar a si próprios e, no máximo, pretendem dominar o universo" (WALTZ,1979 apud SARFATI, 2005, p. 150).

Esse mesmo autor afirma que na teoria neorrealista:

> [...] Os Estados tendem, ao olhar para as capacidades relativas e para o seu objetivo mínimo de sobrevivência, a buscar equiparar minimamente as suas capacidades com as dos outros Estados, especialmente em relação à segurança, porque as capacidades desiguais nesse setor devem originar Estados mais fracos (SARFATI, 2005, p.150).

Em sequência, Buzan e Waever (2003) destacam e definem segurança como um elemento de percepção, no qual as ameaças a ela devem ser percebidas como tal, a fim de facilitar a visão da necessidade de agir ou não agir. A partir deste ponto, mais dois termos se acrescentam à análise, quais sejam securitização e dessecuritização.

De um lado, securitização é definida como:

> O processo discursivo através do qual um entendimento intersubjetivo é construído dentro de uma comunidade política para tratar algo como uma ameaça existencial a um objeto referente valorizado e para permitir um pedido de medidas urgentes e excepcionais para lidar com a ameaça (BUZAN E WAEVER, 2003, p. 491).

Essencialmente, a ideia de securitização destaca o processo pelo qual a ameaça é tratada igualmente por todos os envolvidos como sendo um interesse mútuo e iminente que requer ação.

No que diz respeito à securitização regional, requer que todos os atores vejam a questão, na mesma medida, a ser prejudicial para o objeto referente sendo ameaçada. Isto pode ser afrontado com o conceito anterior de segurança em que os atores que decidem que as ameaças eram mais terríveis e exclusivamente a partir de dentro do Estado – como o estado estava agindo como uma unidade do sistema dentro do sistema internacional e uma unidade só.

A dessecuritização, de outro lado, é definida como "o processo discursivo pelo qual uma comunidade política deixa de tratar algo como uma ameaça" (BUZAN; WAEVER, 2003, p. 491). Assim, ela configura-se como o processo pelo qual os

envolvidos reconhecem que a ameaça não é mais uma realidade iminente, mas, sim, um problema possível de ser tratado no dia a dia da política.

Apresentado o conceito de segurança e outros que dele fazem parte, conclui-se que esta discussão conceitual tem importantes contribuições de autores que oferecem um delineamento teórico alternativo à percepção corriqueira do termo ora analisado.

2.1.2 Definição de Região

Definir região não é uma tarefa simples. Isso porque não existe definição deste termo que satisfará todas as perspectivas e necessidades teóricas. De acordo com Ferreira (1999, p. 1731), região significa: “1. Grande extensão de terreno. 2. Território que se distingue dos demais por possuir características (clima, produção, etc.) próprias. 3. Domínio”.

Para entender como Buzan e Waever (2003) utilizam o termo na análise do CRS, é importante compreender, em termos de segurança, o conceito de região, segundo o qual em um subsistema, cujo destino é significativo em relações de segurança, existe um conjunto de Estados que foram destinados a estarem presos em proximidade geográfica de outros.

Conforme os referidos autores, não é só a geografia a situação concreta de cada Estado, mas também a influência sobre os processos de (des) securitização, que também cortam o mundo em pedaços distintos, de modo que os atores em uma região partilham as propriedades de sua região como um contexto estrutural (BUZAN; WAEVER, 2003).

Nesse sentido, o combate à pirataria fornece um exemplo, o de que securitizar a liberdade de circulação dentro de fronteiras é uma preocupação para várias regiões, mas inexistente para outras. Geografia, neste caso, é um fator crucial, e não pode ser removida desta equação.

2.2 COMPLEXO REGIONAL DE SEGURANÇA NA AMÉRICA DO SUL

Conceituado por Buzan e Waever (2003), o CRS pode ser definido como um conjunto de unidades cujos processos de securitização, dessecuritização, ou ambos, são tão interligados que seus problemas de segurança não podem ser analisados ou resolvidos. Por conseguinte, os autores afirmam que, no âmbito do CRS, as regiões não são dadas pela geografia, pela cultura ou por padrões de eventos atuais, nem pelos caprichos dos analistas nos discursos locais sobre regionalismo. Isso equivale a dizer que o CRS é socialmente construído por seus membros, seja consciente ou inconscientemente, pelas formas que seus processos de (des) securitização intercalam uns com os outros (BUZAN; WAEVER, 2003).

O CRS está, em última análise, definido pela interação entre suas unidades. O padrão formado por esses atos define o CRS. Se fosse um produto de processo global, certamente não seria um fenômeno a nível regional. É por essa razão que é importante analisar, a nível regional, com o nível distinto e não apenas um micro-nível mundial (BUZAN; WAEVER, 2003).

Embora o conceito de CRS represente uma nova perspectiva nas relações internacionais, ele já evoluiu para melhor correspondência com a evolução do próprio ambiente de segurança internacional contemporânea, no qual, tradicionalmente, o CRS era gerado pelo *bottom-up* (ou de dentro para fora), processos que o medo e as preocupações geradas na região produziram o CRS.

Conforme os teóricos do CRS, o continente sul-americano partilha de um complexo, este, por sua vez, dividido por dois subcomplexos regionais de segurança: Colômbia, Venezuela, Peru, Equador e Guiana, os países da região andina, formam o subcomplexo Norte – Andino, e Brasil, Paraguai, Bolívia, Chile, Uruguai e Argentina compõem o subcomplexo Cone Sul. Em face disso, observe-se a figura a seguir:

Fonte: Complexo regional de segurança da América do sul (BUZAN E WAEVER, 2003, p.266)

A esse respeito, Buzan e Waever (2003) apresentam a América do Sul como um dos onze CRS no mundo[1]. Definindo uma diferença pontual entre os subcomplexos Cone Sul e Norte Andino, na qual o primeiro assemelha-se a um regime de segurança e o segundo a um regime de formação de conflito.

Os dois subcomplexos, por sua vez, compõem o CRS sul-americano, considerando-se um CRS o fruto da interdependência das problemáticas de segurança de Estados vizinhos e de compartilhamento de ameaças.

O mérito do CRS, como os autores sugerem, é o de que se permanece mais estreitamente com atividades de segurança definidas e usa-se o CRS como um instrumento geral para contar uma versão estruturada da história do mundo – passado, presente e futuro.

[1] Os outros são: América do Norte, Europa, Pós-URSS, Oriente Médio, África Ocidental, África Central, Chifre da África, África Austral, Sul da Ásia e Leste Asiático.

2.3 DOCUMENTOS DE DEFESA DURANTE O GOVERNO LULA (2003-2010)

Os principais documentos de defesa do país, produzidos durante os dois mandatos do ex-presidente Lula, foram a Política de Defesa Nacional (PDN), em 2005, e a Estratégia Nacional de Defesa (END), em 2008, essenciais para se entender as ações da política de defesa nas questões de segurança regional na América do Sul.

A PDN consiste em um documento produzido pelas Forças Armadas e aprovado pelo Presidente da República, sob a forma de decreto, em 30 de junho de 2005, condicionante do planejamento estratégico nacional com vistas à defesa dos interesses internos em face das ameaças externas.

Por outro lado, a END é um documento formalizado pelo Decreto n° 6.703, de 18 de dezembro de 2008, de cuja elaboração participaram um Comitê Ministerial, uma consultoria especializada de cidadãos nacionais com conhecimentos no assunto e os Comandantes das três forças armadas, Aeronáutica, Exército e Marinha. A END tem por finalidade definir ações estratégicas de médio e longo prazo, com vistas à atuação interna das Forças Armadas na promoção de defesa nacional.

Esses documentos representam uma melhoria em relação à PDN de 1996 (OKADO, 2012). O principal ponto positivo da PND e da END foi a distinção entre os conceitos de segurança e defesa, incorporando uma preocupação antiga que já estava presente na posição brasileira nos trabalhos preparatórios para a Conferência Especial sobre Segurança[2]. Assim, foi tema de constante reflexão no ciclo de debates do Ministério da Defesa (MD) e defendida pelo ex-ministro da Defesa Nelson Jobim, na Sessão Plenária da IX Conferência de Ministros da Defesa das Américas.

---

[2]Na apresentação sobre “Abordagens nacionais aos aspectos bilaterais e sub-regionais da segurança hemisférica”, o Embaixador Valter Pecly Moreira, representante permanente do Brasil junto à Comissão de Segurança Hemisférica, ressaltou a necessidade de se distinguir os conceitos de “segurança” e “defesa” na estruturação dos capítulos que comporiam o documento final da Conferência Especial sobre Segurança.

A PDN tem seu marco legal no Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005, tendo sido elaborada com o objetivo precípuo de ser condicionante dos conceitos e das diretrizes de atuação brasileira em ambiente nacional e, sobretudo, internacional. São relembrados os princípios orientadores da política externa brasileira e das relações internacionais conduzidos pelo Brasil e previstos na Carta Magna de 1988: a primazia da solução pacífica de controvérsias, o não belicismo brasileiro, o respeito à autodeterminação dos povos e a busca pelo fortalecimento da paz e da segurança internacionais.

A PDN ressalta, ainda, a necessidade de conscientização nacional das ameaças externas, embora não tenham resultados, ao menos recentemente, em conflitos internacionais, que afetem diretamente o território, ignorá-las seria no mínimo imprudente, ante a extensão do país e a sua proeminência no cenário internacional (BRASIL, 2005).

Ao se referir ao ambiente internacional e ao ambiente regional do entorno estratégico brasileiro, o documento demonstra clara delimitação da atuação da PDN em relação à América do Sul e aos Estados constituintes da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS).

Com efeito, a América do Sul é entendida como subcontinente livre de conflitos diretos, distante de focos de tensões e livre de armas nucleares. Há menção específica ao desenvolvimento e ao fortalecimento dos processos de integração do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), da Comunidade Andina, da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e da ZOPACAS. Senão, vejamos:

> A América do Sul é o ambiente regional no qual o Brasil se insere. Buscando aprofundar seus laços de cooperação, o País visualiza um entorno estratégico que extrapola a região sul-americana e inclui o Atlântico Sul e os países lindeiros da África, assim como a Antártica. Ao norte, a proximidade do mar do Caribe impõe que se dê crescente atenção a essa região (BRASIL, 2005, art. 4)

Na quarta parte da PDN, o documento destaca, no ambiente regional, a existência de uma zona de instabilidade e de ilícitos transnacionais, em relação especificamente aos países da América do Sul, e justifica a necessidade da política em questão para garantia dos interesses e da soberania nacionais. Adicionalmente,

a PDN salienta a importância geopolítica e estratégica do Brasil, em especial sua inserção na América do Sul e sua importância geográfica, o que fundamenta a profundidade geoestratégica, tornando complexo seu planejamento geral de defesa.

A Amazônia, em continuidade, é destaque na PDN. Ela é chamada de "Amazônia Legal" [3] e "Amazônia Azul" [4], região na qual se concentram as maiores reservas energéticas naturais do país. No que se refere à Amazônia Legal, o foco maior da PDN é na garantia da presença do Estado em todo o território, sobretudo nas regiões de fronteiras, a fim de estabilizar a região e preveni-la contra a prática de ilícitos transnacionais.

Entretanto, nessa esteira, as orientações estratégicas ressaltadas na PDN são a prioridade para a Defesa Nacional da Amazônia brasileira e do Atlântico Sul. O estreito relacionamento com os países vizinhos, baseado na confiança e no respeito mútuo, faz parte da vertente preventiva da defesa nacional, cabendo à vertente reativa apenas o direito de legítima defesa, conforme legalmente previsto pelo Direito Internacional. Assim, tendo a ampliação da cooperação com os vizinhos, faz-se necessária à vigilância e à defesa territoriais. É prevista, também, a participação brasileira em ações humanitárias e missões de paz.

Não se pretende afirmar que a PDN de 2005 seja o documento ideal de defesa. Nem mesmo o então ministro da Defesa, um dos articuladores do documento, Nelson Jobim, o julgava assim. Tratava-o como "uma retórica de outra coisa [...] uma espécie de uma tese de mestrado que pode ser aprovada em qualquer escola, mas que não está aferrada à situação real do país, em termos de política estratégica" (JOBIM, 2007, ONLINE).

Apesar das inovações, o atual documento, a exemplo da PDN de 1996, continuou superficial e vago (FLORES, 2011). No entanto, diferentemente da de

---

[3] A Amazônia Legal é uma área que corresponde a 59% do território brasileiro e engloba a totalidade de oito estados (Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins) e parte do Estado do Maranhão (a oeste do meridiano de 44º W), perfazendo 5,0 milhões de km. O conceito de Amazônia Legal foi instituído em 1953 e seus limites territoriais decorrem da necessidade de planejar o desenvolvimento econômico da região e, por isso, não se resumem ao ecossistema de selva úmida, que ocupa 49% do território nacional e se estende também pelo território de oito países vizinhos.

[4] A Amazônia Azul é uma área formada pela soma da Zona Econômica Exclusiva e da Plataforma Continental. Conforme estabelecido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar,

1996, que era voltada para ameaças externas, a PDN de 2005 voltou-se preponderantemente para o combate dessas ameaças.

Com relação à END, pode-se afirmar que, no documento, o Brasil, pela primeira vez, deixa claro quais são as suas intenções no campo da defesa. Não se trata de um texto vago e superficial, como os anteriores, mas de um texto mais específico (ROCHA, 2008).

Dessa maneira, a END é diferente da PDN, isto é, tem orientações não tão destacadamente na atuação externa do Estado, mas precipuamente interna, utilizando-se do contexto internacional e da inserção do país no continente como acessórios para se chegar ao desenvolvimento nacional e à independência estratégica brasileira (SILVA, 2010).

Na exposição de motivos da END, há destaque à necessidade de participação de todo o povo brasileiro na sua elaboração, consolidação e aperfeiçoamento, por meio de seus representantes democraticamente eleitos, bem como à sua associação intrínseca ao desenvolvimento nacional e ao respeito à vizinhança sul-americana.

O decreto que estabelece a END menciona a importância atribuída à segurança e à paz na América do Sul e nas relações do país com os vizinhos do subcontinente ao mencionar: “O Brasil é pacífico por tradição e por convicção. Vive em paz com seus vizinhos” (BRASIL, 2008, p. 1). Embora a END tenha objetivos precipuamente internos ao Estado, a preocupação com a América do Sul permeia todo o documento, a segurança nesta região do continente americano é vista pelo Brasil como essencial à própria segurança do país.

Em síntese, o documento estimula a integração da América do Sul, como fator para a contribuição da defesa do Brasil:

> Essa integração não somente contribui para a defesa do Brasil, como possibilita fomentar a cooperação militar regional e a integração das bases industriais de defesa. Afasta a sombra de conflitos dentro da região. Com todos os países, avança-se rumo à construção da unidade sul-americana (BRASIL, 2008, p.7).

---

todos os bens existentes ao longo de uma faixa litorânea de 200 milhas marítimas de largura estão na denominada Zona Econômica Exclusiva.

A END chega a algumas conclusões quanto às oportunidades a serem exploradas pelo Brasil, entre as quais: maior engajamento da sociedade brasileira nos assuntos de defesa; articulação das Forças Armadas capaz de levar em consideração as exigências de cada ambiente operacional, em especial o amazônico e do Atlântico sul; desenvolvimento das infraestruturas marítima terrestre e aeroespacial; promoção ações de presença do Estado na região amazônica e estreitamento da cooperação entre os países da América do Sul e, por extensão, como os do entorno estratégico brasileiro (BRASIL, 2008).

Para Jobim (2008), ainda se referindo ao Plano Estratégico de Defesa – nome inicial conferido à END –, o projeto é ambicioso, focado em ações de médio e longo prazo e voltado para restaurar a estrutura de defesa, além de visar à inserção da área na agenda nacional. E, mais, segundo o ex-ministro e a opinião corrente do exército, é pressuposto fundamental que a estratégia de defesa do país consista na estratégia da dissuasão. Quando se comparam os dois documentos, observa-se que a END se distancia da PDN e que elas partem de concepções diferentes.

Por outro lado, Oliveira (2009) aduz que a PDN é uma estratégia afirmativa, diferente da END, que é mais cautelosa, ao partir do pressuposto de que o Brasil está destinado a se tornar uma potência capaz de defender-se.

Essa visão mais afirmativa, e de certo modo impositiva, para o autor, está alinhada com o ineditismo que usualmente se avocou no governo Lula: É como se a END partisse do zero, assumindo, sem o dizer, a síndrome da primeira vez com que o presidente da República qualifica as ações de seu governo em relação aos que o precederam (OLIVEIRA, 2009).

A END se apresenta, pois, muito mais como uma estratégia de segurança do que propriamente de defesa, incorporando aspectos que transcendem essa matéria, como educação, ciência e tecnologia, economia, infraestrutura, entre outros (ROCHA; SAINT-PIERRE, 2010).

A PDN, assim como a END, expressa valores importantes ao Brasil na condução da sua política de segurança, no que concerne especialmente à atuação do país no contexto regional em matéria de defesa de interesses.

Os documentos demonstram o reforço da necessidade de aperfeiçoamento da confiança mútua entre os países da América do Sul e confirmam a tradição pacifista brasileira e sua disposição contínua ao diálogo como forma primordial de solução de possíveis controvérsias (SANTOS; PEIXOTO; SILVA, 2010).

Nessa linha, o discurso diplomático brasileiro sustenta certos aspectos destacados pelos documentos analisados: que a América do Sul é prioridade para o Brasil, mas não somente no que se trata de defesa, especialmente no que se trata de integração.

Nos documentos oficiais do Itamaraty (Resenha de Política Exterior do Brasil), é possível observar que, no discurso diplomático, pouco se fala em defesa, durante os anos 2005 – ano do Decreto da PDN –, 2006 e 2007, visto que os assuntos pertinentes à defesa são relativos à participação brasileira em missões de paz, de forma mais intensa, à participação brasileira na Missão de Paz no Haiti.

Os documentos nos confirmam o posicionamento político brasileiro frente à questão de manutenção de paz, qual seja o de que Brasil não é a favor de intervenções, e acredita que a força, por si só, não soluciona o problema, além de defender a soberania e autonomia dos Estados:

> A comunidade internacional já aprendeu muito com operações de paz. Aprendemos, por exemplo, que a força, isoladamente, não é suficiente para manter a paz e a segurança de forma duradoura. É evidente que, num primeiro momento, a força militar representa a dimensão mais importante, e, certas vezes, decisiva, de uma missão de paz. Mas esse esforço só será bem sucedido se a ação da comunidade internacional envolver as causas mais profundas das crises, geralmente ligadas à pobreza, às desigualdades, bem com à fragilidade institucional. Devemos, portanto, promover a construção de instituições sólidas, que permitam o pleno exercício da democracia e o respeito aos direitos humanos (AMORIM, 2007, p.01).

Especificamente sobre defesa e América do Sul, o discurso diplomático corrobora o ponto de vista apresentado na PDN, segundo o qual a integração regional é o ponto que deve ser aprofundado prioritariamente no relacionamento entre Estados sul-americanos. É possível identificar este apelo à integração no discurso do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no encerramento da Reunião de Chefes de Estados da Comunidade Sul-Americana de Nações, em 30 de setembro de 2005:

> E podem ficar certos de que, até o final do meu mandato, vou fazer quantas viagens entender capazes de ajudar na construção da unidade Sul-Sul, da unidade da América do Sul, da América Latina, da unidade entre a América do Sul e a África América do Sul. (SILVA, 2005, p.02)

Sendo a América do Sul o ponto comum entre os documentos e o discurso, o que se encontrou em consonância foi o fomento à necessidade de integração regional política, a necessidade de cooperação militar regional e a integração das bases industriais e materiais de defesa, assim como o aprimoramento da indústria bélica dos países da América do Sul.

3. UNIÃO DE NAÇÕES SUL-AMERICANAS E O CONSELHO DE DEFESA SUL-AMERICANO

Este capítulo abordará o surgimento da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), as primeiras iniciativas da criação do bloco e a atuação do Brasil no fortalecimento da integração dos países sul-americanos nas questões de segurança regional, bem como a proposta brasileira na origem do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS) e os interesses do país por meio desta.

3.1 O SURGIMENTO DA UNIÃO DE NAÇÕES SUL-AMERICANAS

A União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) é formada pelos doze países da América do Sul (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela). Seu tratado constitutivo foi firmado em Brasília, em 23 de maio 2008, durante a Reunião Extraordinária de Chefes de Estado e de Governo (MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL).

A UNASUL tem por objetivo:

> Construir, de maneira participativa e consensual, um espaço de integração e união no âmbito cultural, social, econômico e político entre seus povos, priorizando o dialogo político, as políticas sociais, a educação, a energia, a infra-estrutura, o financiamento e o meio ambiente, entre outros, com vistas a eliminar a desigualdade socioeconômica, alcançar a inclusão social e a participação cidadã, fortalecer a democracia e reduzir as assimetrias no marco do fortalecimento da soberania e independência dos Estados. (TRATADO CONSTITUTIVO DA UNASUL, 2008, art. 2)

Na opinião de Silva (2012), o berço da criação da UNASUL se deu na primeira Reunião de Presidentes da América do Sul, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2000, durante o governo do ex-presidente do Brasil, Fernando

Henrique Cardoso. Nessa data, foi criada a Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA)[5].

No entanto, a iniciativa de criação da UNASUL só foi tomada em 8 de dezembro de 2004, na III Reunião de Presidentes da América do Sul, em Cusco, no Peru, onde o projeto recebeu o nome de Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA).

Na declaração de Cusco sobre a CASA, afirmava-se que:

> A Convergência de seus interesses políticos, econômicos, sociais, culturais e de segurança, como um fator potencial de fortalecimento e desenvolvimento de suas capacidades internas para sua melhor inserção internacional; Sua determinação de desenvolver um espaço sul-americano integrado no âmbito político, social, econômico, ambiental e de infraestrutura, que fortaleça a identidade própria da América do Sul e que contribua, a partir de uma perspectiva sub-regional e em articulação com outras experiências de integração regional, para o fortalecimento da América Latina e do Caribe e lhes outorgue uma maior gravitação e representação nos foros internacionais. Nossa convicção é no sentido de que a efetivação dos valores e interesse compartilhados que nos unem, alem de comprometer nossos Governos, somente encontrará viabilidade na medida em que os povos assumam o papel protagonista que lhes corresponde nesse processo. A integração sul-americana é e deve ser uma integração dos povos (DECLARAÇÃO DE CUSCO, 2004, p.01).

Ainda de acordo com Silva (2012), na declaração de Cusco ficou claro o interesse na integração regional dos dozes países da América do Sul, debruçando-se sobre os mais diversos âmbitos.

Em seguida na 1ª Cúpula do Conselho Energético Sul-Americano, ocorrida na Ilha da Margarita, situada no Caribe Venezuelano, em 16 de abril de 2007, os Chefes de Estados aprovaram a mudança de nome do bloco para UNASUL, sua formalização só foi assinada em 2008, passando a ser um organismo internacional oficialmente e tendo personalidade jurídica e meios institucionais para realizar seus objetivos (NUÑEZ, 2010).

Em face disso, segundo Dreger (2009, p. 47), “A criação da UNASUL dá origem a um plano ambicioso de cooperação”. Assim estabeleceram-se objetivos

---

[5] Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana - IIRSA, é um fórum de diálogo que busca a promoção de políticas comuns e fundamentais aos seus integrantes, como transporte, infra-estrutura, energia, comunicações, abordando tais questões sob uma perspectiva regional, que possa encorajar os atores políticos a desenvolver iniciativas que respondam às carências particulares da América do Sul.

como de integração energética e de infra-estrutura para interconexão regional; de agenciamento da cooperação entre as autoridades judiciais dos Estados-membros; de coordenação entre os organismos estatais no combate à corrupção, ao narcotráfico, ao terrorismo, ao tráfico de armas e ao crime organizado transnacional, além da cooperação em matéria de defesa (DREGER, 2009).

Segundo o Ministério das Relações Exteriores do Brasil, a UNASUL tem-se revelado um instrumento particularmente útil para a solução pacífica de controvérsias regionais e para o fortalecimento da proteção de democracia na América do sul.

A propósito, o primeiro grande desafio da UNASUL foi a resolução dos conflitos institucionais na Bolívia, onde o presidente recém-eleito na época, Evo Morales, solicitou aos membros da UNASUL que intermediassem o contencioso entre o governo central e os governos dos Departamentos bolivianos que procuravam autonomia frente àquele poder. Segundo o próprio presidente boliviano, foi a primeira vez na história sul-americana que os países da região conseguiram resolver um conflito entre si (FOLHA DE SÃO PAULO, 2008).

Efetivamente, a UNASUL representa um mecanismo que é de fato sul-americano, simbolizando a ligação entre o norte e o sul da região e facilitando a ocorrência de mecanismo de entendimento multilateral em detrimento das iniciativas bilaterais. Com isso, a análise das relações de poderes dentro da instituição contribui para o cenário do CRS, o qual agrega ambos os subcomplexos, Norte – Andino e Cone Sul, (BORDIGNON, 2012).

Apesar das dificuldades de cooperação e estabilidade na região, a UNASUL surge como um instrumento de viabilidade da atuação multilateral, não fragmentada em bilateralismo ou sub-regionalismos, mas correspondente à representação de uma sub-região como um todo. Ademais, a respeito do papel de alguns países sul-americanos no cenário internacional, pode-se dizer que há um favorecimento a uma percepção positiva acerca dos resultados em termos de cooperação e ampliação do multilateralismo por meio da atuação via UNASUL (JAGUARIBE, 2008).

3.1.1 O Brasil e o fortalecimento da UNASUL

Como descrito por Cervo (2008), a América do Sul tornou-se prioridade para a política externa brasileira durante o governo Lula, na busca de maior integração e fortalecimento com os vizinhos sul-americanos. Dessa forma, estimulou o investimento direto para criar um polo de poder mediante a conformação da unidade política, econômica e de segurança dos países deste subcontinente.

De fato, os sinais da política externa, durante o governo Lula, e os interesses são encontrados na atuação do Brasil em fóruns multilaterais ou em mecanismos decisórios de organizações, que tem respaldado a ideia da liderança brasileira na América do Sul (JÚNIOR, 2009).

Nessa linha, o ex-ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, afirma que:

> A integração da América do Sul é a prioridade principal. E não e a prioridade deste governo nem a minha, mas do Itamaraty como um todo, com base na realidade global. Temos que priorizar a América do Sul, porque o mundo está se unindo em blocos, e as Américas não formam um bloco (AMORIM, 2007, p.41).

A UNASUL, portanto, é fruto da união de todos os países sul-americanos em consequência de várias reuniões, mas o Brasil em particular moveu grandes esforços para que a organização se concretizasse (MURAKI, 2009).

Em verdade, o interesse do Brasil na criação da UNASUL está refletido no estimulo ao desenvolvimento econômico e à estabilidade sul-americana. Consequentemente, o retorno é um ambiente pacífico em sua área de influência, permitindo ao governo brasileiro consolidar-se como ator no cenário mundial (MARIN, 2008).

Pela afirmação do ex-chanceler, “O Brasil não terá uma presença maior nos foros internacionais se estiver preso a uma América do Sul instável” (AMORIM, 2008, p. 01).

Diante disso, a consolidação da UNASUL foi fundamental para a ambição da liderança brasileira no fortalecimento do continente sul-americano e para este país poder sentar e discutir seus interesses (NUÑES, 2010).

Todavia, para que o Brasil seja reconhecido como líder regional, deverá dar garantias a todos os vizinhos e desempenhar ações para a efetiva integração continental. De acordo com Júnior (2009, p. 01), “O fortalecimento da UNASUL perpassa esses aspectos, e esta diplomacia correta ao buscar isso, mas não se pode deixar de lado o comprometimento do país em ações mais concretas”.

3.2 ORIGEM DO CONSELHO DE DEFESA SUL-AMERICANO

O temor de a globalização ameaçar a segurança e a integridade da América do Sul, fez com que o Brasil construísse um mecanismo de modo a assegurar a inteireza de todos os países deste subcontinente. Portanto, foi proposta, em abril de 2008, a criação do Conselho de Defesa Sul-Americano (CDS) (NUÑES, 2010).

O CDS surge como um mecanismo de fomento no campo de defesa, como um espaço de construção de políticas de defesa e de construção de consensos sul-americanos, à luz da UNASUL (ALMEIDA, 2012). Com o intuito de suprir as demandas elucidadas, o CDS atua, sob a égide da UNASUL, como um órgão de consulta, cooperação e coordenação em assuntos de defesa dos países da América do Sul.

Constituem-se, segundo Galerani (2010), como seus objetivos, a construção de uma zona de paz e cooperação no subcontinente e a criação de uma identidade sul-americana em matéria de defesa.

É importante notar que, às vésperas de sua criação, havia uma grande disparidade das percepções de quais deveriam ser as características e o papel desse novo órgão, destacam-se, sobretudo, o temor colombiano da maneira como seria tratada a questão das FARC e das guerrilhas internas em seu território pelo Conselho, bem como a perspectiva do ex-presidente venezuelano Hugo Chávez de

que o Conselho deveria se tratar do braço armado da UNASUL, de modo a ser responsável pela defesa da região contra a intervenção externa (COSTA, 2012).

Tem-se, então, a aprovação unânime, marcada por forte trabalho de concertação da política do Brasil, no Estatuto do Conselho de Defesa Sul-Americano, o qual é especialmente marcado por uma perspectiva bastante plural e que busca a consecução de objetivos abrangentes, enaltecendo os valores democráticos da região, rechaçando grupos paramilitares no interior dos territórios, sem, porém, tomar posicionamento ou definições polêmicas ou seletivas. Assim, destacam-se os referidos objetivos gerais estabelecidos no seu estatuto:

> El Consejo de Defensa Suramericano tiene como objetivos generales los siguientes: a) Consolidar Suramérica como una zona de paz, base para la estabilidad democrática y el desarrollo integral de nuestros pueblos, y como contribución a la paz mundial. b) Construir una identidad suramericana en materia de defensa, que tome en cuenta las características subregionales y nacionales y que contribuya al fortalecimiento de la unidad de América Latina y el Caribe. c) Generar consensos para fortalecer la cooperación regional en materia de defensa. (ESTATUTO DEL CONSEJO DE DEFENSA SURAMERICANO, 2008, art. 4)

Trata-se, isso sim, de uma iniciativa de relevância inquestionável para a articulação de defesa na região, uma vez que é um organismo inédito no cumprimento desse objetivo, além de contar com todos os países da América do Sul, demonstrando a iniciativa em dialogar e construir consensos no que tange à defesa (BORDIGNON, 2012).

Outro elemento de crucial importância, ao se analisar a criação do CDS, é a ausência dos Estados Unidos na sua construção, visto que sua disparidade militar desequilibraria o processo decisório e descaracterizaria o organismo, além de haver aí a intrínseca necessidade de desenvolvimento e consolidação de uma identidade sul-americana no que concerne a assuntos estratégicos (GERALDO, 2012).

Diante disso, o CDS pode ser percebido, em alguma medida, enquanto uma espécie de resistência à presença norte-americana na região, especialmente no que se refere à presença militar, impondo uma tônica militarizada às relações, já dotadas de certo grau de securitização, entre determinados Estados, como, por exemplo, as relações entre Colômbia e Venezuela, inclusive com eventuais análises que apontam para a escalada militar entre os dois países (COSSUL, 2012).

Busca-se, portanto, a consolidação da ideia de constituir uma união que dê à região capacidade, apesar de, como já referido, não ter intenções de ser um braço armado da UNASUL, de construir cooperação no que se refere à defesa e, por conseguinte, trabalhar conjuntamente nas perspectivas transnacionais de ameaça aos Estados da região (COSTA, 2012).

Em consequência, diminuir a penetração dos Estados Unidos na América do Sul e reduzir a ingerência externa nos assuntos sul-americanos são razões da criação do CDS. Em outras, palavras, coopera-se para que os problemas regionais possam ser resolvidos a partir dos Estados da região e pelo próprio esforço conjunto dos Estados envolvidos (DURIGON, 2012).

3.2.1 Brasil e o Conselho de Defesa Sul-Americano

Ao assinar, em 18 de dezembro de 2008, o decreto presidencial que aprova a Estratégia Nacional de Defesa (END), o Brasil avança e aprofunda a sua orientação estratégica. A criação do CDS marca um novo momento para o país na região, a cooperação regional na área de defesa se aprofunda e assume um significado distinto do tradicional (OLIVEIRA, 2011).

De acordo com Cervo (2008), o significado estratégico da cooperação mudou profundamente na última metade do século XX. Historicamente, o Brasil tem apresentado tensões sobre como agir para garantir a sua segurança. Primeiramente, entende que a sua defesa deve ser realizada com as suas capacidades. Porém, no contexto de uma estratégia mais ampla, o país integrou sistemas de Segurança Coletiva, seja por intermédio da Organização das Nações Unidas (ONU) ou da arquitetura de defesa interamericana. Preso no dilema entre produzir capacidades de potência ou consegui-las no exterior, o Brasil passou por distintas fases e leituras sobre o papel da cooperação em tema de defesa (JÚNIOR, 2012).

Durante o governo do ex-presidente Lula 2003 - 2010 as capacidades e o poder militar voltaram a ser relacionadas com a inserção internacional do Brasil. Segundo Moreira (2008), a preocupação brasileira em fazer avançar o seu pensamento estratégico sobre a defesa fomentou a institucionalização de instâncias

de reflexão e deliberação no Ministério da Defesa, mas também na Secretaria e Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

A construção de uma percepção regional de defesa ganhou espaço na política externa brasileira neste momento. Uma conjuntura crítica relevante para tal foi a crise político-diplomática de 2008. Esta envolvendo Colômbia, Equador e Venezuela, o primeiro violou a soberania do segundo, gerando uma crise na qual o Brasil atuou como mediador. Após a sua eclosão, e até o segundo semestre daquele ano, o ex-ministro da Defesa Nelson Jobim visitou os demais países da região com a proposta para a criação do CDS (CAMPOS, 2012).

Em sincronia com o papel tradicional de gerenciador da segurança regional, a iniciativa brasileira de criar o CDS faz parte de um projeto geopolítico nacional para a América do Sul. Essa percepção suscitou debates sobre as razões de o Brasil para propor o CDS. Colocava-se a questão dos riscos de instrumentalização do órgão pelo país em detrimento dos seus benefícios para a região.

Gratius (2008), por sua vez, afirma que o CDS seria importante na prevenção e resolução de conflitos. Uma vez ampliadas as medidas de construção de confiança, haveria o fortalecimento da mediação regional em crises sul-americanas. Segundo Klepak (2010), ao lado do atual sistema interamericano de defesa, o CDS seria uma nova instância institucional para a cooperação.

Por outro lado, Saint-Pierre (2012) aponta que o processo de integração e cooperação na América do Sul é de extrema relevância, uma vez que pretende promover a estabilidade estratégica sub-regional, promover a paz entre os países membros, além de solucionar pacificamente as controvérsias entre eles, agora com meios regionais. Contudo, Saint-Pierre e Castro (2008) chamam atenção para tensões existentes na proposta. Consoante os pesquisadores, alguns países da região receberam a proposta brasileira como impositiva.

A consolidação do CDS se torna mais palpável na ideia brasileira de resolução de conflitos por via diplomática, equacionando questões conflituosas a partir de acordos bilaterais dentro do âmbito do conselho, sob o olhar dos demais membros. Melhor dizendo, não há intenção de fazer intervenções militares, já que,

historicamente, o Brasil possui a busca por inserção internacional desmilitarizada, apoiando-se nos princípios de não intervenção e de autodeterminação de povos (JAGUARIBE, 2009). Todavia, numa região marcada por distintas percepções sobre riscos, ameaças e vulnerabilidades, apresentando distintas gramáticas de Defesa e Segurança, torna-se difícil chegar a um consenso sobre as razões e como cooperar em Defesa (JÚNIOR, 2012).

Imerso neste contexto, observamos que a criação do CDS traz em si uma tensão: a necessidade de equilibrar as funcionalidades previstas no órgão com o risco de instrumentalização do Conselho pelo Brasil ou por outro país. Apesar desse risco, o CDS inaugura um momento de ruptura com a dependência do sistema hemisférico de segurança liderado pelos Estados Unidos. E fornece um espaço e meios para soluções regionais para crises entre países sul-americanos, sem a interferência de potências extra regionais (SOUZA, 2012).

Percebemos que o CDS pode, minimamente, prover o espaço de criação de consensos, ações conjuntas e, quiçá, contribuir para a formação de uma identidade sul-americana em matéria de defesa. Este seria um importante passo para que a América do Sul seja fortalecida como uma zona de paz, capaz de uma inserção internacional mais vantajosa (CAMPOS, 2012).

Em suma, o CDS pode fundar as bases para que a cooperação em defesa na região se transforme num jogo de soma positiva.

4. LIDERANÇA BRASILEIRA POR MEIO DO CONSELHO DE DEFESA SUL-AMERICANA

Este capítulo analisará os interesses brasileiros nos avanços da cooperação militar na América do Sul e as operações militares, via Conselho de Defesa Sul-Americano, avaliando, ademais, a atuação do Brasil como uma liderança sul-americana.

4.1 AVANÇOS VIA CONSELHO DE DEFESA SUL-AMERICANO

O primeiro encontro do CDS foi realizado no Chile, em Santiago, em 10 de março de 2009, onde foi elaborado o Plano de Ação 2009, dividido em quatro áreas: políticas de defesa; cooperação militar, ações humanitárias e operações de paz; indústria e tecnologia militar; e formação e capacitação de recursos humanos para área de Defesa. Durante esse encontro, os ministros aprovaram uma declaração que prevê a elaboração de uma doutrina de defesa comum, o acompanhamento dos gastos de defesa da região, a realização de um inventário sobre a capacidade militar dos membros e a criação do Centro Sul-Americano de Estudos Estratégicos de Defesa – CSEED – (CABRAL, 2011).

O CSEED foi inaugurado em 26 de maio de 2011, tendo como as principais atribuições a criação e a manutenção de um banco de dados relativos a gastos de defesa e indicadores econômicos associados a esse setor para subsidiar a análise e a proposição de políticas de defesa continental (SILVA, 2011).

De acordo com Cabral (2011):

> Os objetivos são: monitorar, analisar e identificar os desafios e cenários relevantes para a Defesa da região, tanto no presente como no médio e longo prazo; promover a construção de uma visão comum que possibilite abordagem das políticas sul-americanas em matéria de defesa e construir uma fonte de produção teórica que sirva de consulta e que seja funcional para as tarefas que solicitem o CDS (CABRAL, 2011, p.10).

Há que se destacar alguns dos avanços, no que tange à cooperação, empreendidos pelo Conselho, como as iniciativas do Plano de Ação 2010 – 2011, o

qual prevê o estabelecimento de um mecanismo de consulta, informação e avaliação imediata de situação de risco para a paz na América do Sul e estabelece um calendário de seminários, encontros, cursos, exercícios militares conjuntos, de modo a incentivar a cooperação e a construção de consensos. Além disso, busca-se importantíssima meta de trazer transparência aos gastos vinculados à defesa entre os países do Conselho, conforme foi determinado no encontro de Ministros de Defesa e Representação de Relações Exteriores dos países membros da UNASUL, ocorrido em Assunção, Paraguai (MARTINS, 2012).

Entre os principais desafios que se colocam ao desenvolvimento e à atuação do CDS, percebem-se as fortes desconfianças e incertezas presentes no cenário político sul-americano, importante questão a ser observada nesse sentindo. O segundo desafio diz respeito à atuação dos Estados Unidos quanto ao Conselho, em específico, e à UNASUL, em geral, uma vez que, segundo Galerani (2011), as iniciativas norte-americanas tendem a prejudicar projetos de integração da região, bem como parte da tônica das relações regionais é dependente de agendas individuais travadas entre Estados da região e àquele país.

Ao longo dos últimos anos, nota-se um claro avanço na cooperação entre os Estados sul-americanos. Na esfera da defesa, a criação do CDS, cuja atuação se dá no âmbito da UNASUL, embora incipiente, atua como um importante fórum de discussão multilateral acerca dos temas de maior relevância nas agendas de defesa e segurança dos Estados membros.

4.2 AÇÕES DE COOPERAÇÃO MILITAR

De acordo com Nye (1990), a cooperação entre os países da América do Sul é um interesse compartilhado das políticas de incentivo em seu benefício, desempenhando uma função estratégica na região. Decerto, a agenda internacional brasileira sempre colaborou com a América do Sul, de maneira a aprofundar o diálogo político-estratégico, visando a uma estratégia comum e funcionando como dispositivo de interesse nacional na área de segurança e defesa, onde o fomento à

cooperação militar contribui para o desenvolvimento do setor e o fortalecimento do CDS no cenário internacional.

Portanto, o Brasil tem intensificado nos últimos anos a cooperação e o intercâmbio com seus vizinhos mediante as operações militares conjuntas e processos bilaterais das forças armadas com diversos países, além de acordos para vigilância de fronteiras e do espaço aéreo e acordos bilaterais de defesa com a Argentina, Bolívia, Chile, Peru e Uruguai. Em suma, estabelece-se a busca pela cooperação militar com os países da região e pela conformação de um entorno estável, visando à construção do fortalecimento do espaço sul-americano (PAGLIARI, 2008).

Neste ponto, é importante a explanação sobre a cooperação militar nas ocorrências dos acordos militares, para o maior entendimento, Soares (2004) afirma que:

> [a] integração regional e a aproximação político-estratégica têm contribuído significativamente para a relativa estabilidade sul-americana em matéria de defesa e segurança. No plano das relações Brasil-Argentina, a aproximação na área de defesa e segurança aumentou a confiança recíproca e criou condições favoráveis para maior cooperação regional em temas estratégicos e militares. O marco referencial das relações bilaterais nesse campo é o "Mecanismo de Consulta e Coordenação entre os Governos do Brasil e da Argentina em matéria de Defesa e Segurança Internacional", estabelecido em 1997 (SOARES, 2004, p. 150).

Entretanto o Acordo Macro sobre Cooperação em Matéria de Segurança Regional entre os Estados Partes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), Bolívia e Chile, de 2004, estabelece como objetivo:

> Otimizar os níveis de segurança de região, promovendo a mais ampla cooperação e assistência recíproca na preservação e repressão das atividades ilícitas, especialmente as transnacionais, tais como: trafico ilícito de entorpecentes e substancia psicotrópicas, o terrorismo internacional, a lavagem de dinheiro, o trafico ilícito de armas de fogo, munições e explosivos, o trafico ilícito de pessoas, o contrabando de veículos e os danos ambientais, entre outras (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2004, p. 5).

Do mesmo modo, há diversos acordos bilaterais, mecanismos de resolução de conflito, protocolos sobre intenções, dos países da América do Sul. Para Guimarães (2004), devemos "reconhecer a importância primordial de cooperação com as Forças Armadas de países vizinhos da América do Sul" (GUIMARÃES, 2004, p. 47).

Nesse sentido, o CDS tem sido o mecanismo responsável pela integração e pela cooperação militar, estabelecendo a confiança mútua entre os seus integrantes e servindo como exemplo para o mundo. Certamente, o Conselho tem firmado o respeito pela soberania, a integridade territorial e a inviolabilidade dos Estados, focado no fortalecimento da América do Sul como uma zona de paz e como uma lição para o mundo (RABELO, 2008).

4.2.1 Operações Militares Combinadas

O Brasil tem atuado no sentido de aprofundar um diálogo político-estratégico com os vizinhos para, posteriormente, ampliá-los a outros países da América do Sul com vistas a uma estratégia comum (PAGLIARI, 2010).

Assim, a cooperação e o intercâmbio com os vizinhos têm sido um importante mecanismo de integração e proteção no contexto regional. Por sua vez, as operações militares realizadas entre os Estados surgem para dar legitimidade às ações e estabelecer confiança entre os atores (BORDIGNON, 2012)

Desse modo, é significante a definição dos termos: operações combinadas são as que se referem aos procedimentos que envolvem as Forças Armadas de dois ou mais países, e operações conjuntas compreendem a ações de duas ou mais Forças Singulares (Marinha, Exército e Aeronáutica) de um mesmo país (ALMEIDA, 2012).

As operações militares contemporâneas, nessa linha, são mecanismos importantes que exercem influência em decisões das políticas de defesa dos Estados da região, bem como aprimoram as percepções de confiança e transparência entre esses atores. Entretanto, este não é um fenômeno recente. Antes mesmo da criação da UNASUL, havia esforços na direção do multilateralismo e em busca por medidas de cooperação nesse ponto em 1967, como exemplo a criação da Área Marítima do Atlântico Sul (AMAS), integrada por Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, com o fito de manter o controle naval do tráfego marítimo nessa região, por meio de um sistema de informação e comunicação que agora assume um caráter mais assertivo e que congrega a América do Sul como um todo (COSTA, 2012).

Além disso, mais recentemente é verificável esse processo no âmbito bilateral com a efetivação de operações militares combinadas, como, por exemplo: COLBRA – Colômbia/Brasil, tal operação teve sua terceira edição em 2009, trata-se de uma Operação com a finalidade de realizar atividades de vigilância do espaço aéreo sobre aeronaves não identificadas; VENBRA – Venezuela/Brasil, que está em sua sexta edição, Brasil e Venezuela treinam em conjunto, na área de aproximadamente 700 km de fronteiras entre os dois países, e no combate ao tráfego de aeronaves supostamente envolvidas em atividades ilícitas; PRATA – Argentina/Brasil, também na sua sexta edição, realizada em 2009, coordenando o combate ao tráfego ilícito; e PERBRA – Peru/Brasil, realizada a quarta edição em 2010, sendo os expoentes de programas de cooperação na área de defesa na América do Sul, pois buscam conter a disseminação das ameaças transnacionais (MINISTÈRIO DA DEFESA).

As operações militares em conjunto são ainda um tanto quanto emblemáticas, entretanto o avanço dessas políticas em âmbito multilateral reforça, sobremaneira, o modo cooperativo no qual esse tema tem evoluído. A cooperação militar não necessariamente depende de exercícios militares conjuntos e combinados, mas de um modo mais amplo, de mecanismos de cooperação em defesa e segurança, como tratados, resoluções e discursos, além de desenvolvimento conjunto de equipamentos militares, visando a medidas de construção de confiança. Os exercícios militares dos países da América do Sul congregam um salto positivo e concreto, por exemplo, o Exercício Cruzex, que tradicionalmente opera exercícios aéreos, terrestres e navais entre Brasil, Chile, Argentina, Uruguai, Venezuela e França, entre outras que denotam a periodicidade e continuidade dessas atividades (GERALDO, 2012).

Em paralelo a isso, as missões de paz incorporam esses exercícios militares, mesmo que este não seja o seu fim específico. O último Exercício Multinacional de Operações de Paz aliou 16 países americanos e foi conduzido pelo Chile, em cooperação com o Comando Sul dos Estados Unidos. As missões de paz não possuem um caráter de segurança em si, mas, por meio de suas ações, atingem esse elemento, uma vez que o fortalecimento conjunto previne as desconfianças e podem configurar-se como um mecanismo de dissuasão regional (COSTA, 2012).

Os centros de treinamento, além de operarem táticas mistas, utilizam-se de tecnologias comuns, como o sistema do centro de operações conjuntas (COC) do Brasil que, mediante a transmissão de dados e voz via satélite, acompanha, em tempo real, a situação do território nacional, do espaço aéreo e das águas sob jurisdição brasileira. Visa, ainda, a disponibilizar informações fronteiriças para os demais países sul-americanos (GERALDO, 2012).

Nos discursos proferidos entre os Ministros da Defesa sul-americanos, percebe-se a construção de uma base para a indústria de defesa deste subcontinente, via modelo de integração tecnológico e industrial, como os interesses na construção do avião cargueiro KC-390 entre Brasil, Argentina e Colômbia, um navio-patrulha para a Amazônia em parceria com a Colômbia, bem como o novo projeto de lei, que cria incentivos para a indústria de material de defesa, o PL-Prod, entre outras iniciativas (UNASUL, 2012).

Entre as bases do Conselho de Defesa Sul-Americano, está a manutenção da soberania, entretanto vulnerabilidades básicas ainda assolam o desenvolvimento da região na área de defesa, como a aquisição de imagens de satélites geoestacionários de países extra subcontinente para fins civis e militares. A aproximação multilateral no âmbito da UNASUL fortalece os mecanismos já existentes bilateralmente, mas aponta fraquezas que deixam porosas a sustentação coercitiva do Cone Sul. A prerrogativa do Conselho de Defesa da União de Nações Sul-Americanas como principal foro de atuação estratégica de defesa deixa claro a transição multilateral que significa (ALMEIDA, 2012).

Em face disso, a importância dos exercícios reside na dimensão territorial ocupada pela América do Sul e o sucesso nessa empreitada pode abrir espaço para que a cooperação em defesa ocorra em outras frentes, como no Atlântico Sul. Conjuntamente, segurança e defesa consolidam as democracias na região, já que a adoção de uma estratégia conjunta é capaz de manter distante eventuais iniciativas externas contrárias aos interesses do subcontinente (COSTA, 2012).

Assim, é possível visualizar com bons olhos que há vantagens decorrentes das operações militares conjuntas. As convergências entre essas políticas aumentam a importância no combate a inúmeras adversidades como os crimes transnacionais, nomeadamente o narcotráfico, crime organizado, contrabando de toda natureza e tráfico de armas. Estas ameaças geram condições para a estruturação de sistemas de inteligência cooperativos, em que o intercâmbio

de informações pode estabelecer uma posição de defesa em conformidade com as relações de inserção e dinamismo internacional, que os países da região necessitam, frente às novas ameaças internacionais.

À vista do exposto, podemos observar a situação do Brasil na região sul-americana na figura a seguir:

Fonte: Revista Época - Diagrama da situação do Brasil frente a seus vizinhos de língua espanhola.

Observam-se, como exemplos de coordenação, o Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM), o qual busca a promoção do intercâmbio entre instituições atuantes na Amazônia Legal brasileira, mediante coleta e troca de informações, conhecimento e infraestrutura, principalmente por meio da integração dos países da

Bacia Amazônica, o que possibilita a facilitação de comunicação também em áreas remotas da América do Sul. E o mais atual Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), que tende à efetivação de uma estratégia de presença e melhoria da capacidade de apoio às operações integração regional militar com as Forças Armadas vizinhas por intermédio do aumento da capacidade de vigilância e monitoramento (BORDINGNON, 2012).

O CDS surge, nesse sentido, como uma instituição facilitadora da cooperação na área da defesa entre os Estados que compõem o subcomplexo de segurança do Cone Sul e os Estados do subcomplexo Norte – Andino. Os dois subcomplexos, apesar de possuírem dinâmicas distintas, enfrentam ameaças transnacionais comuns e, até então, eram desprovidos deste espaço-comum de discussão sobre o tema. Dessa forma, as operações militares conjuntas aparecem como um meio de legitimar as ações no setor de defesa da região, além de estabelecerem um maior grau de confiança e transparência entre os Estados (ALMEIDA, 2012).

Por fim, é importante ressaltar que a emergência das novas ameaças transnacionais de nível sub-estatal, como o narcotráfico e o terrorismo, em detrimento das ameaças tradicionais, possibilitarão uma atuação conjunta de Estados, anteriormente improvável, sobretudo devido às ameaças emanarem de atores não estatais, dentro das entidades estatais. Assim, a cooperação interestatal na região sul-americana, embora em estágio prematuro, desponta como um meio de atuação que vai garantir as melhores condições de contenção conjunta das situações de insegurança na América do Sul (COSTA, 2012).

5 CONCLUSÃO

Após a difusão da temática de segurança regional na América do Sul, identificamos que o subcontinente compartilha instabilidades políticas que têm refletido nas relações internacionais dos países. Apesar de terem pontos diferentes, os países da região têm avançado nas discussões sobre as questões de segurança regional.

A institucionalização da UNASUL como um bloco de personalidade jurídica, por conseguinte, tem dado a possibilidade aos países sul-americanos de criar mecanismos de atuação no cenário internacional multipolar. Adicionalmente, a formação da UNASUL possibilita à América do Sul uma projeção maior para países importantes como o Brasil, e também para as nações menores como a Bolívia, dando-lhes maior representatividade em fóruns e organismos multilaterais.

Do mesmo modo, a criação do CDS trouxe um espaço para a discussão e fomento da cooperação em matéria de defesa, tornando o cenário regional mais aberto com caráter de oferecimento ao desenvolvimento e mecanismos de estratégias nas questões de segurança regional.

A abordagem teórica baseada nas vertentes do conceito do CRS mostrou como a região sul-americana se comporta diante do seu subcomplexo e sustentou que os processos de decisões políticas nessa temática não podem ser feitos de forma unilateral. Assim, em contrataste com a teoria neorrealista, percebemos que os conceitos de segurança convergem com as ideias de Buzan e Waever.

Os interesses brasileiros estão calcados nos principais documentos de defesa durante o governo do ex-presidente Lula, período no qual o avanço da defesa e da cooperação multilateral na América do Sul se fortaleceu com a atuação do Brasil como líder regional.

Concluindo, esta pesquisa procurou mostrar que os interesses brasileiros nas questões de segurança regional estão na criação de uma estrutura de defesa no âmbito da UNASUL, em que o surgimento do CDS veio a estabelecer uma comunidade de segurança mediante a construção de medidas de confiança entre os

países do Cone Sul e do Norte – Andino, sob uma lógica preventiva e uma ruptura da dependência do sistema hemisférico de segurança liderado pelos Estados Unidos. Nesse sentido, os avanços da cooperação no setor de defesa e a integração, são os pilares brasileiros para o fortalecimento da segurança e da integridade da América do Sul, com o objetivo de estabelecer uma zona de paz entre os países estimulando a integração entre as políticas de defesa, reduzindo as possibilidades de conflitos na região.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA. Disponível em: <http://www.afa.aer.mil.br/index.php>. Último acesso em 23/04/2013.

ALSINA JÚNIOR, João Paulo Soares. **Política externa e poder militar no Brasil: Universos paralelos**. Rio de Janeiro. Ed. FGV, 2009.

AMORIM, Celso. Discursos, **palestras e artigos do Chanceler Celso Amorim: 2003 – 2010**. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, 2011.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **O Brasil e a América do Sul.** In: OLIVEIRA, Henrique Altermani de & LESSA, Antônio Carlos (Org.). Relações Internacionais do Brasil: temas e agendas. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2006.

BUZAN, Berry; WAEVER, Ole. **Regions and Power**: the Structure of International Security. Cambridge (UK): Cambridge University Press, 2003.

BRASIL. **Estratégia Nacional de Defesa**. Brasília, 2008.

CERVO, Amado Luiz. **Inserção Internacional:** formação dos conceitos brasileiros. São Paulo: Saraiva. 2008.

CERVO, Amado Luiz. **Relações Internacionais da América Latina**. Coleção de Relações Internacionais. São Paulo: Saraiva, 2007

CERVO, Amado Luiz. **História da Política Exterior do Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília 2002

COMISSÃO DE SEGURANÇA HEMISFÉRICA. **Documento CP/CSH/-278/00**. Disponível em: http://www.oas.org/csh/portuguese/novosdocsolcpacf.asp. Último acesso em 19/05/2013.

COSTA, Thomaz Guedes da. **Em busca da relevância: os desafios do Brasil na segurança internacional pós-guerra fria**. In: OLIVEIRA, Henrique Altermani de & LESSA, Antônio Carlos (Org.). Relações Internacionais do Brasil: temas e agendas. v. 2. São Paulo: Saraiva, 2006.

DECLARAÇÃO DE CUSCO SOBRE A COMUNIDADE SUL-AMERICANA DE NAÇOES. **Cusco, 8 de dezembro de 2004**. Disponível em: <http;//www.cumunidadaandina.org/documentos/de_int/cusco_sudamericanca.htm>. Último acesso: 10/05/2013.

ESTATUTO DEL CONSEJO DE DEFENSA SURAMERICANO, 2008. Disponível em: <http://www.cdsunasur.org/index.php?option=com_content&view=article&id=343%3Aestatuto-do-conselho-de-defesa-sul-americano-da unasul&catid=59%3Aportugues&Itemid=189&lang=es>. Último acesso em: 25/04/2013

FERREIRA, Marcos Alan Fagner dos Santos. **Definições Conceituais Para o Entendimento da Política Externa dos Estados Unidos: As Noções de Poder Duro (Hard Power) e Poder Brando (Soft-Power**). 2005. Artigo. Disponível em: <http://www.santiagodantassp.locaweb.com.br/br/arquivos/nucleos/artigos/Marcos.pdf.> Último acesso em 08/05/2013.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Cúpula da UNASUL entra em acordo unânime de apoio à Bolívia**. 16 set. 2008. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u445266.shtml.> Último acesso em 05/05/2013.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Conselho de Defesa não prevê ação militar em conflitos, diz Jobim**. 15 abr 2008 Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/bbc/ult272u392149.shtml.> Último acesso em 08/05/2013.

FORÇA AÉREA BRASILEIRA, **Portal da Força Aérea Brasileira**. Diponivel em: <www.fab.mil.br> Acesso em: 13/05/2013.

GALERANI, Kleber Antônio. **Conselho Sul-Americano de Defesa: Gênese, desenvolvimento inicial e desafíos***.* Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2011.

GERALDO, Michelly**, Operações Combinadas De Defesa**. Disponível em: <http://www.defesabr.com/md_operaçoes_combinadas.htm.> Último acesso em: 27/05/2013

GUIMARÃES, Samuel Pinheiro. **O desafio da Integração: O mundo multipolar e a integração sul-americana.** 2008. Disponível em: <http://cartamaior.com.br/templantes/mateiaMostrar.cfm?materia_id=14847.> Último acesso em 16/05/2013.

GRATIUS, Sussane. **"Hacia uma Otan Sudamericana? Brasil y um Consejo de Defensa Sudamericano".** *FRIDE* – Comentario, Madrid, abril 2008.

JAGUARIBE, Hélio. **Brasil, Mundo e Homem na Atualidade**: Estudos Diversos. Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão, 2008. p. 519-539.

JOBIM, Nelson. **O Cenário Global de Segurança. Seminário de Segurança Internacional: perspectivas para o Brasil**, 25 de março de 2010. Disponível em: <www.defesa.gov.br/imprensa/mostramateria.php?ID> MATERIA=33958>. Último acesso em 19/05/2013.

JOBIM, Nelson. **"A Defesa na Agenda Nacional: O Plano Estratégico de Defesa".** *Revista Interesse Nacional,* Julho/Setembro 2008. pp. 09-16

JÚNIOR, Augusto Wagner Menezes Teixeira. **Segurança Sul-Americana e a Centralidade do Conselho de Defesa Sul-Americano para a Ordem Regional**. In: Boletim Meridiano 47, 2010. Disponível em: http://www.red.unb.br/index.php/MED/article/viewFile/435/258. Último acesso em 23/05/2013.

KLEPAK, Hal. **“Defensa y cooperación en el hemisferio: el confuso cuadro actual.”** In: *Atlas Comparativo de la Defensa en América Latina y Caribe*. Resdal, 2010 MARIANO, Marcelo Passini e MARIANO, Karina L. Pasquariello. As teorias de Integração Regional e os Estados Subnacionais. In: Impluso, Piracicaba. v. 13, n. 31, 2002. Disponível em: http://www.unimep.br/phpg/editora/revistaspdf/imp31art02.pdf. Último acesso em 12/05/2013.

MESSARI, Nizar. **Existe um novo cenário de segurança internacional?** In: GÓMEZ, J. M (org.). América Latina y el (des)orden global neoliberal. Buenos Aires: CLACSO, 2004. Disponível em: http://168.96.200.17/ar/libros/relint/messari.pdf. Último acesso em: 23/05/2013.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL UNASUL. Disponível em: <http://www.itamraty.gov.br/temas/america-do-sul-e-integracao-regional/unasul>. Último acesso em: 24/05/2013.

MIYAMOTO, Shiguenoli. **Forças Armadas, defesa e segurança. Strategic Evaluation International Journal on Defense e Conflict Analylis**, Instituto Galego de Segurança Internacional e da Paz. , nº1, 2007. Disponível em: http://www.ecsbdefesa.com.br/defesa/fts/strategicevaluation1.pdf. Último acesso em 20/05/2013.

MOREIRA, Ângela (2008), **Consejo Sudamericano de Defensa: Hacia una integración regional en Defensa**. Resdal, 2008. Disponível em: http://www.resdal.org/csd/documento-de-debate-angela-moreira.pdf. Acessado em 20/05/2013.

NYE, Joseph S. **Paradoxo do Poder Americano**. São Paulo: Editora UNESP, 2002.

NYE, Joseph S. **Soft Power: The Means to Success in World Politic**. New York: Public Affairs, 2004.

O ESTADO DE SÃO PAULO. **União sul-americana mexe com o “tabuleiro de poder”, diz Lula**. 23 mai 2008. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/nacional,uniao-sul-americana-mexe-com-tabuleiro-do-poder-diz-lula,177031,0.htm.> Último acesso em: 19/04/2013.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. **A Estratégia Nacional de Defesa e a Reorganização e Transformação das Forças Armadas**. Revista Interesse Nacional, 2009. Disponível em: <http://interessenacional.uol.com.br/2009/04/a-estrategia-nacional-de-defesa-e-a-reorganizacao-e-transformacao-das-forcas-armadas/.> Último acesso em: 21/04/2013.

O ESTADO DE SÃO PAULO. **OS CONFLITOS ARMADOS NA AMÉRICA DO SUL INFOGRÁFICOS.** 04 mar. 2008. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/especiais/os-conflitos-armados-na-america-do-sul,13692.htm.> Último acesso em: 19/05/2013

PAGLIARI, Graciela de Conti. **Segurança Hemisférica: Uma Discussão sobre a Validade e Atualidade de seus Mecanismos institucionais**. Revista Brasileira de Política Internacional, jan-jun, ano/vol. 49, nº01. Instituto Brasileiro de Relações Internacionais. Brasília, Brasil, 2008.

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA. **Política de Defesa Nacional**. Disponível em: <http://www.esg.br/uploads/2011/02/Decreto5484_30_06_2005.pdf.>. Último acesso em 14/04/2013.

RABELO, Larissa. **Conselho Sul Americano de Defesa. Resenha Segurança**. Cenário PUC- Minas. Conjuntura Internacional. Março de 2008. Disponível em: <http://www.pucminas.br/imagedb/conjuntura/CNO_ARQ_NOTIC20080514103654.pdf?PHPSESSID=f514db0840c85b9d0e5b43b935de35c4.> Último acesso em 26/05/2013.

SARFATI, Gilberto. **Teoria de Relações Internacionais**. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

SAINT-PIERRE, H. L**. "La Defensa en la Política Exterior del Brasil: el Consejo Suramericano y la Estrategia Nacional de Defensa".** *Real Instituto Elcano* - Documento de Trabajo 50/2009 – 07/10/2009

SAINT-PIERRE, H. L.; CASTRO, G. F. **"El Consejo Sudamericano de Defensa"** en Boletín RESDAL, año VI, n. 29, jun. 2008

SENHORAS, Elói Martins e VITTE, Claudete de Castro Silva. **A geoestratégia brasileira na agenda de políticas de segurança e defesa na América do Sul.** Strategic Evaluation International Journal on Defense e Conflict Analylis, Instituto Galego de Segurança Internacional e da Paz. , nº1, 2007. Disponível em: <http://www.ecsbdefesa.com.br/defesa/fts/strategicevaluation1.pdf.> Último acesso em 20/05/2013.

SILVA, Golbery do Couto. **Geopolítica do Brasil**. Rio de Janeiro: Editora José Olympio, 1967

UNASUR. Disponível em: <http://www.pptunasur.com/inicio.php/idiom=1.> Acesso em: 10/05/2013.